



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016**

**PROCESSO N.º 79/2016 – CONTRATO N.º 82/2016**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, nos itinerários das linhas 01, firmado em 23 de Maio de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.658.009/0001-36, com sede na Rua José França, n.º 93, Bairro Residencial Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **Roque de Medeiros** RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.144.738-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **24 de maio de 2020**, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 6,690830% do IGPM acumulado no período de maio de 2019 a abril de 2020 passando a vigorar o valor de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 203.112,00** (duzentos e três mil, cento e doze reais), para o período ora contratado, operacionalizando o itinerário da **linha 01**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 22 de Maio de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**  
**Roque de Medeiros**

Testemunhas:

Nome  
RG

**Marcelo R. G. Machado**  
41103883-7

Nome  
RG

**Waldia de Fátima Mendes**  
410486279